

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
103/2021	00053-00101012/2021-22	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/09/2021 INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 24.039.859/0001-72	DODF Nº 174 DE 15/09/21

Brasília/DF, 30 de abril de 2021.

A/C

Setor de Credenciamento

CBMDF Saúde

## CARTA PROPOSTA

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. O INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., sediada no Setor SGAS Quadra 614, Conjunto C, Salas 156, 158, 160 e 163 – Edifício Vitrium, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.200-740, telefone (61) 34452500 e e-mail financeiro@jobvisao.com.br, de CNPJ nº 24.039.859/0001-72, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.36 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A empresa **Instituto Oftalmológico de Brasília Ltda.** é uma das principais empresas no ramo de prestação de serviços de medicina oftalmológica, diagnóstica e terapêutica em todo o Distrito Federal e atua valorizando como conduta a busca independente e contínua do mais alto padrão em medicina.

Contamos para isso com profissionais de elevado nível técnico e ético, formados em importantes centros nacionais e internacionais.

**Para tanto, foram anexadas as documentações exigidas e prestadas as devidas informações a seguir:**

#### **01 – RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO**

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTO NO CONSELHO	CPF
Juliana Ribeiro Rodrigues Fernandes	Oftalmologia – RQE 8255	CRM/DF 16.559	034.133.194-50
Vicente de Melo	Oftalmologia – RQE 1272 Medicina de Tráfego – RQE 4623	CRM/DF 1.780	055.432.231-53
Leticia Feiertag Victorio Ebert Cazar	Oftalmologia – RQE 11665	CRM/DF 19.552	079.404.927-30
Daniela Borges Barra Gadia	Oftalmologia – RQE 11816	CRM/DF 19.950	051.813.776-70

#### **04 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES**

- Recepção ampla com café, água, chá e toalhete FEM/MAS
- 04 consultórios com mesa de anamnese e maca de exames;
- Sala de administrativo, faturamento e atendimento comercial;
- Laboratório de exames (Centro Clínico Linea Vitta – SGAS 616)
- Centro Cirúrgico (Centro Clínico Linea Vitta – SGAS 616)
  
- Equipamentos - Sede:
  - **Aparelhos para realizar retinografia simples, estéreo foto de papila**  
Aparelho Volk Pictor Plus da marca Volk Pictor modelo VPRET 7893
  - **Aparelho que realiza Topografia corneana**  
Topcon modelo CA 200F Ns° 53140525 Chorma Wavetek C 00036V20
  - **Aparelhos que realiza Paquimetria**  
Sonomed pacscan modelo 300P Ns° 030009148737B
  - **Aparelho que realiza microscopia especular de córnea**  
Microscópio especular de córnea NIKED CEM 530 Ns° 160236.

- **Aparelho que realiza Mapeamento de Retina**  
Oftalmoscópio indireto modelo KEELER SLIMLINE LITHIUM modelo SL44AAUK n° série 63692  
Oftalmoscópio indireto modelo EYTEC ODF 1.0 LED
- **Aparelho que realiza Tonometria de sopro**  
Tonometro Reichert CT 200 Ns° 18100107 A  
Tonometro HUVITZ SLIT Ns° 08782  
Tonometro HAAG STREIT AT 900 Ns°28229
- **Aparelho que realiza a refração automática**  
Auto refrator Topcon modelo KR 8000 n° de série KC 91139
- **Aparelho para conferência dos óculos**  
Auto lensometro TopCon modelo CL 200 série 397503  
lensometro Topcon Manual LM S1 N° serie: 365049  
Lensometro Manual Luxvision LM 200 N° série LM200101600054
- **Lâmpadas de Fenda**  
lâmpada microscópica Huvitz modelo H5500 N° série 5HS12E0012  
lâmpada microscópica Huvitz modelo SLIT N° série 5H500015SL0012
- **Aparelo para Aferir o Grau**  
Greens modelo LXR-1500 n° de série R15BK11160533  
Greens APRAMED 95007090 n° de série R15BK11160533  
Greens REICHERT Modelo 11625w 501411107  
Projeter TOPCON CP-4

## 05 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto Oftalmológico de Brasília – IOB compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
10101012	Consulta médica com oftalmologista
10101012	Consulta médica com oftalmologista pediátrico
-	Aberrometria
41301307	Acuidade visual com laser (PAM)

41301013	Angiofluoresceinografia
41501012	Biometria no IOL master 700
41501012	Biometria ultrassônica (de contato ou imersão)
40103137	Campimetria computadorizada
41301072	Campimetria FDT
41301080	Ceratoscopia computadorizada, videoceratoscopia ou topografia de córnea
41301129	Curva tensional diária
41301200	Exame de motilidade ocular
41301439	Fundoscopia
41301439	Fundoscopia sob midríase
41301242	Gonioscopia
-	OPD – Scan III
41301250	Mapeamento de retina
-	OCT
-	Papilografia
41501128	Paquimetria ultra-sônica
40103030	Pentacan
41301307	Potencial de acuidade visual (PAM)
41301315	Retinografia
41401271	Teste de cores (Ishihara)
41401271	Teste de sensibilidade / contraste
41301170	Teste de Shimer
41301200	Teste ortóptico ou teste de Titmus
-	Teste de Rosa Bengala
41301323	Tonometria "non contact"
40901530	Ultrassonografia diagnóstica
-	Cirurgias – Catarata (30306027), Ceratocone (30304156), Estrabismo (30311047), Glaucoma, Refrativa, Retina e Vitreo, Transplante de Córnea (31501010), Excimer Laser Visx Star S4 IR, Intralase.

## 06 – TIPO DE ATENDIMENTO

- Ambulatorial
- Cirúrgico

## 07 – DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- Segundas as sextas-feiras das 08:00 às 18:00.

**08 – DADOS BANCÁRIOS**

- Banco Sicoob (756), Agência 5004, Conta Corrente 110.543-4

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr. Vitor Bovolin de Medeiros, pelo telefone (61) 98363-6063.

Informamos também que o Sr. Vitor Bovolin de Medeiros, portador do RG nº 8.454.705-0 e CPF nº 047.867.609-35, comunicável pelos telefones (61) 3202-6063 e 98363-6063, pelo e-mail "administrativo@dfanalysis.com.br", fica instruído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021.



**Juliana Ribeiro Rodrigues Fernandes**  
Responsável Técnico e Representante Legal  
CRM/DF 16.559



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (68186716), esta comissão CREDENCIA a empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA - IOB, inscrita sob o CNPJ nº 24.039.859/0001-72 e situada na Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.200-740, sendo o credenciamento no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00101012/2021-22. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68190241)  
verificador= **68190241** código CRC= **2126C626**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00101012/2021-22

Doc. SEI/GDF 68190241



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00101012/2021-22.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021 - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69820216), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 24.039.859/0001-72 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (69819350) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (69819393), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 13 de setembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/09/2021, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69828731** código CRC= **FD0D65E7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00101012/2021-22

Doc. SEI/GDF 69828731



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00101012/2021-22

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021 - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 24.039.859/0001-72, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/09/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_externo=0  
verificador= **69828767** código CRC= **638250CF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00101012/2021-22

Doc. SEI/GDF 69828767

nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, Localizada na SGAS 610, Lote 74, Bloco I, Sala 14, Centro Médico Lúcio Costa - Brasília/DF, representada por Mônica Falcão de Farias, C.I nº 2.\*\*\*.651-SSP/DF, CPF: \*\*\*.383.184-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 de julho de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, Telefone: (61) 3036-2765, E-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G: 1.\*\*\*.934 SSP-DF, CPF: \*\*\*.182.501-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 23 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul - DF, Telefone: 3346-6217, E-mail: laminalab@laminalab.com.br, representada por JOSÉ CARLOS SEGURA, RG: \*\*\*.452-SSP/DF, CPF: \*\*\*.241.401-\*\* e FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, RG: \*\*\*.342-SSP/DF, CPF: \*\*\*.436.861-\*\*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda

de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

Processo: 00053-00098752/2021-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021, em favor da Clínica: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 19.626.458/0001-89 no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

Processo: 00053-00076234/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021, em favor da Clínica: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 30.405.505/0001-05, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

Processo: 00053-00101012/2021-22. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021, em favor da Clínica: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 24.039.859/0001-72, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

Processo: 00053-00097466/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021, em favor da Clínica: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CNPJ: 06.160.688/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.